

**LEI Nº 727/2002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Redefine o perímetro urbano do Município Pedras de Fogo, revoga a Lei nº 478 de 05.08.1988 e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei redefine o perímetro urbano do Município de Pedras de Fogo-PB, de modo a possibilitar, na área circunscrita, o desenvolvimento da política urbana estabelecida pelo Plano Diretor Municipal.

Art. 2º - O perímetro urbano do Município de Pedras de Fogo, abrange a área de 2,66 Km<sup>2</sup>, delimitada pelas seguintes demarcações: ao Norte com terras de herdeiros da Fazenda Santa Emília; ao Sul, com o Município de Itambé; ao Leste com a propriedade da Senhora Emília Ribeiro da Franca e ao Oeste com o assentamento Nova Aurora, conforme consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Lei Municipal especifica definira o uso e a ocupação das áreas urbanas, fazendo com que a cidade cumpra sua função social, nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 478, de 05.08.1988.

Gabinete do Prefeito, Pedras de Fogo, 17 de Dezembro de 2002.

**AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO, da Lei n.º 727/2002, de 17 de dezembro de 2002.**

Perímetro Urbano

Começa no marco n.º 1 seguindo pelos marcos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 localizados nas coordenadas em UTM aproximadas, abaixo relacionadas, continuando pelas Av. Juscelino Kubistchek, São Paulo, Presidente João Pessoa, Rua Frei Serafim, Rua José Luiz de França até o marco n.º 1.

UTM = Universal Transversa de Mercator

**Coordenadas**

Marco n.º 01 265.184 KmE  
9181.190 KmN

Marco n.º 02 265.166 KmE  
9181.387 KmN

Marco n.º 03 266.420 KmE  
9181.776 KmN

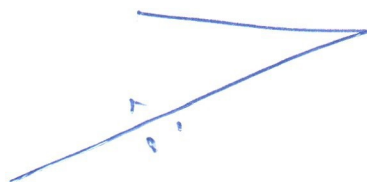
Marco n.º 04 266.332 KmE  
9181.648 KmN

Marco n.º 05 266.610 KmE  
9181.891 KmN

Marco n.º 06 267.345 KmE  
9181.657 KmN

Marco n.º 07 268.258 KmE  
9181.971 KmN

Marco n.º 08 268.657 KmE  
9182.290 KmN



Marco n.º 09 269.076 KmE  
9182.412 KmN

Marco n.º 10 269.277 KmE  
9181.493 KmN

Marco n.º 11 268.390 KmE  
9181.76 KmN

Marco n.º 12 267.911 KmE  
9180.979 KmN

Pedras de Fogo, 17 de dezembro de 2002.

